

DECRETO Nº 171, DE 31 DE MARÇO DE 1986.

" Abre crédito suplementar "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$29.000,00 (Vinte e nove mil cruzados) nas seguintes dotações vigentes, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	fonte	Suplementação	Anulação
0402.03080302.031	313.2	00	29.000,00	
999999999	999.0	00		29.000,00
TOTAL			29.000,000	29.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 31 de março de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.